



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 021/2021.

**"DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA
DE VIA PÚBLICA MUNICIPAL
LOCALIZADA NA ZONA RURAL DE
CAPISTRANO/CE".**

I - RELATÓRIO

A Câmara Municipal de Capistrano, recepcionista do **PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VER. DELEGADO JOEL MORAIS**, que **"DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA NA ZONA RURAL DE CAPISTRANO/CE"**, por decisão plenária em Sessão Ordinária e em conformidade com os ditames legais, provoca o **PARECER** desta Comissão, que consta das seguintes recomendações:

II – VOTO DO RELATOR

PRELIMINARMENTE

Verifico, nos termos constantes do Projeto de Lei de autoria do nobre edil delegado Joel da Silva Moraes, de 16 de agosto do ano em curso, que a Câmara Municipal de Capistrano é parte legítima para encaminhar a presente matéria, e que o seu objeto refere-se a matéria de aprovação deste Poder Legislativo, nos termos da legislação pertinente. Portanto, conheço deste Projeto de Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Sala das Comissões

MÉRITO

Em suma, visa o legislador autor homenagear o saudoso garoto DANIEL MATIAS DO NASCIMENTO, que veio à óbito em um acidente trágico recentemente, atribuindo-lhe com o seu nome a via pública municipal que dá acesso ao Vale do Mazagão, na extensão da Escola José Cavalcante Romano, em Mazagão II, à Praça da Capela, em Mazagão III, precipuamente por ser membro de uma das tradicionais famílias de Mazagão III e, maiormente porque, enquanto estudante, percorria cotidianamente a estrada em que lhe busca homenagear.

Portanto, consoante previsão expressa no art. 23, inciso XXV da Lei Orgânica Municipal, compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras, independente de sanção do Executivo, e diga-se, através dos seus edis, a denominar bairros, praças, vias e logradouros públicos, bem como sua modificação (grifo nosso).

EM FACE DO EXPOSTO, CONSIDERO REFERIDO PROJETO DE LEI JURIDICAMENTE E TECNICAMENTE CORRETO E, NO MÉRITO, PELA SUA APROVAÇÃO.

Sala das Sessões das Comissões da Câmara Municipal de Capistrano, em 14 de setembro de 2021.

MAURÍCIO ALVES DE MACÊDO

**Ver. Maurício Alves de Macêdo
Relator – CCJ**



**CÂMARA
MUNICIPAL DE CAPISTRANO**
Sala das Comissões

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, em Sessão do dia 14 de setembro de 2021, opinou, por unanimidade de seus membros, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VER. DELEGADO JOEL MORAIS**, que **"DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA NA ZONA RURAL DE CAPISTRANO/CE"**, nos termos do art. 23, inciso XXV da Lei Orgânica Municipal.

Sala das Sessões das Comissões da Câmara Municipal de Capistrano, em 14 de setembro de 2021.

Manoel de Freitas Viana

Ver. Manoel de Freitas Viana
Presidente - CCJ

Maurício Alves de Macêdo

Ver. Maurício Alves de Macêdo
- Relator - CCJ

Ver. delegado Joel da Silva Moraes
Membro - CCJ

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 16h00min., na sala Vereadora Valmira Nunes, no prédio do Poder Legislativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Constituição e Justiça, composta adiante: Presidente - Ver. Manoel de Freitas Viana; Relator - Ver. Maurício Alves de Macêdo; e membro - Ver. Delegado Joel da Silva Moraes. Sob a presidência do Ver. Manoel de Freitas Viana, iniciou-se a Reunião desta Comissão, Legislatura (2021-2024), com a finalidade de analisar e emitir parecer ao **PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VER. DELEGADO JOEL MORAIS**, que **"DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA NA ZONA RURAL DE CAPISTRANO/CE"**, para o qual a **Comissão, depois das discussões pertinentes, opinou de tal maneira e voto:** o relator Maurício Alves de Macêdo, conforme consta na sua relatoria, votou, no mérito, pela aprovação e constitucionalidade do supramencionado Projeto, que, em rasteira síntese, denomina **"ESTRADA DANIEL MATIAS DO NASCIMENTO"** a via pública municipal que dá acesso ao Vale do Mazagão, na extensão da Escola José Cavalcante Romano, em Mazagão II, à Praça da Capela, em Mazagão III, precipuamente por entender que se trata de matéria que cabe ao Legislativo Municipal deliberar, conforme preceitua o inciso XXV do art. 23 da Lei Orgânica Municipal. Por sua vez, o vereador presidente, Manoel de Freitas Viana, corroborou com a observação dispositiva do vereador Relator, opinando também pela constitucionalidade da Proposição em apreço. Por derradeiro, o ver. Delegado Joel da Silva Moraes, membro desta Comissão e autor intelectual do presente dispositivo de lei, seguiu o relator, coadunando com os ensinamentos LOM, como também tratou de justificar tamanha homenagem à DANIEL MATIAS DO NASCIMENTO, que veio à óbito em um acidente trágico, por ser membro de uma das tradicionais famílias de Mazagão III e, maiormente porque, enquanto estudante, percorria cotidianamente a estrada em que lhe busca homenagear. Nada mais havendo,

encerrou-se a presente reunião. Eu, Francisco Warney Barros, Assessor Jurídico, lavrei a presente Ata, que segue assinada e ratificada pelos membros da Comissão Permanente de Finanças e Tributação.

Manoel de Freitas Viana

Ver. Manoel de Freitas Viana
Presidente - CCJ

MAURÍCIO ALVES DE MACÊDO

Ver. Maurício Alves de Macêdo
- Relator - CCJ

Ver. delegado Joel da Silva Moraes
Membro - CCJ